DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 07 de abril de 2025 | Ano V | Edição nº 773

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

Departamento de Licitação 14
Editais 14

Departamento de Recursos Humanos 22
Atos de Pessoal 22
Portarias 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lei nº 2.394, de 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (ACE) o Incentivo Financeiro Adicional (IFA) e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias (ACE) os valores recebidos anualmente pelo Ministério da Saúde para pagamento da parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional – IFA, nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002; 2.488/GM/MS/2011, 260/GM/MS/2013 e 3162/GM/MS/2024 nos termos das Portarias 1.350/GM/MS/2002; 2.488/GM/MS/2011 e 260/GM/MS/2013, do Ministério da Saúde, no Parágrafo Único do Artigo 5° do Decreto n° 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal n° 12.994 de 17 de junho de 2014, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e o fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Art. 2° O montante do repasse previsto no artigo 1° desta Lei, será advindo do valor recebido do Governo Federal –

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC

Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, que estabelece os valores normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente ao Incentivo Financeiro Adicional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), efetivamente repassado ao Município.

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) efetivamente repassado ao Município, nos termos da Portaria nº 1.243/2015.

Art. 3º O valor de repasse do recurso financeiro da parcela adicional de que trata esta Lei será efetuado em parcela única e individualizada, dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), registrados no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES – em efetivo exercício de suas atividades, respectivamente, nas Estratégias de Saúde de Família – ESFs e no Controle de Zoonoses e da Dengue.

§ 1º Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA previsto nesta Lei, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, bem como das capacitações e ações de educação permanente.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC

§ 2° Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional – IFA o profissional que no curso do período estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados, ou que tenha advertência ou outra sanção administrativa, com processo administrativo disciplinar concluído, excetuando-se os casos de licença maternidade, licença paternidade ou licença para tratamento de saúde.

§ 3° O Incentivo Financeiro Adicional – IFA somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 4° É vedado ao poder Executivo Municipal fazer uso de qualquer fonte de receita para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional – IFA que não seja a estipulada no artigo 1° desta Lei.

Art. 4° O Incentivo Financeiro Adicional – IFA, será pago preferencialmente, de forma integral e no mês de dezembro, de cada ano aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), que efetivamente tenham cumprido as normas definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Município de Bofete.

Art. 5° O valor repassado por meio da presente Lei, não tem natureza salarial e não incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional observada a disposição contida no inciso XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC

Parágrafo Único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 7° Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2024 será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias de forma retroativa no mês de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O repasse previsto no *'caput'* apenas será devido se os valores transferidos pelo Ministério da Saúde ainda estiverem em disponibilidade do Município de Bofete.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Bofete, 07 de abril de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 14:36:35
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/685F39E6568E40A9B9642D232A98C7EC

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lei nº 2.395, de 07 de abril de 2025.

Regulamenta a Concessão de Vale-Alimentação/ Vale-Farmácia e estabelece normas para o fornecimento do benefício através de cartões eletrônicos aos Servidores Públicos Municipais.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio aos Servidores Municipais e Conselheiros Tutelares, para a compra de alimentos e medicamentos, através dos vales alimentação e farmácia.

Parágrafo Único. O presente benefício tem caráter indenizatório, não se incorporando aos salários e vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos legais.

Art. 2º Os vales alimentação e farmácia serão concedidos através de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros, oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha para uso pessoal e intransferível, tendo como beneficiários exclusivos os servidores municipais e conselheiros tutelares.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BB1820B493624FA6A3F789FC0B01130E

Parágrafo Único. Os servidores municipais concursados que acumulem mais de um cargo simultaneamente ou ocupem cargo de direção ou função, farão jus apenas a um benefício em cada modalidade – Farmácia/Alimentação.

Art. 3° Ficam cessados os descontos em casos de faltas justificadas nos cartões vale-alimentação e vale-farmácia, concedidos aos Servidores Municipais.

Art. 4° Os servidores não farão jus ao recebimento integral ou parcial dos cartões vale-alimentação e vale-farmácia somente nos seguintes casos:

I – Parcialmente:

a. no caso de 04 (quatro) faltas injustificadas, consecutivas ou não, ou no cumprimento de penalidades administrativas, dentro do respectivo mês.

II – Integralmente:

a. quando o número de faltas injustificadas seja igual ou maior que 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, dentro do respectivo mês;

b. – Quando estiver em regime de aviso prévio;

c. – Quando apresentar atestado médico em desacordo com o estabelecido no artigo 473 da CLT;

d. – Em casos de licença sem remuneração;

e. – Em casos de afastamento por invalidez.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BB1820B493624FA6A3F789FC0B01130E

Art. 5º Os Servidores Municipais licenciados de forma temporária por motivo de doença, permanecerão fazendo jus ao recebimento integral dos benefícios pelo período determinado através do afastamento médico concedido pelo INSS.

Art. 6º Nos casos de admissão ou demissão, os valores do vale-alimentação e vale-farmácia serão proporcionais aos dias trabalhados durante o mês.

Art. 7º O presente benefício poderá ser suspenso, à critério da administração, dependendo da sua situação financeira.

Art. 8º Os benefícios vale-alimentação e vale-farmácia serão reajustados anualmente através de Decreto do Executivo, adotando como valor mínimo de reajuste, a correção inflacionária do período anterior.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da mesma data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 07 de abril de 2025.

EUGENIO CARLOS ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BB1820B493624FA6A3F789FC0B01130E

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BB1820B493624FA6A3F789FC0B01130E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 14:36:51
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BB1820B493624FA6A3F789FC0B01130E

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025; **OBJETO: CESSÃO DE ESPAÇOS, MEDIANTE MAIOR OFERTA, PARA A MONTAGEM DE BARRACAS, INSTALAÇÃO DE ESPAÇO KIDS, COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO PARA A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DURANTE A 34ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE BOFETE,** a ser realizado na Avenida, Bofete/Pardinho – Sítio São Matheus, 23°05'33"S 48°15'56"W. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior oferta por lote; PAGAMENTO: conforme edital; RETIRADA DE EDITAL: www.licitardigital.com.br; licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br; INÍCIO DA FASE DE LANCES: 23/04/2025, às 09h00; LOCAL: sítio www.licitardigital.com.br. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br. Bofete, 07 de abril de 2025. Eugênio Carlos Alves – Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Editais

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

EDITAL Nº 02, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 13ª FESTIVAL CARREIRINHO DE MÚSICA RAIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Decreto Municipal nº 3.365, de 28/03/2025, torna público a abertura do presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento denominado **13ª Festival Carreirinho de Música Raiz**, a ser realizado no dia 20 de abril de 2025, na Praça da Matriz, Centro, conforme segue:

Valor da premiação R$ 20.000,00

Cota BRONZE – R$ 500,00 – 10 cotas
Cota PRATA – R$ 1.000,00 – 5 cotas
Cota OURO – R$ 2.000,00 – 5 cotas
Cota DIAMANTE – R$ 3.000,00 – 5 cotas

Item	Ação	Quantidade/ Tamanho	Cota BRONZE R$ 500,00	Cota PRATA R$ 1.000,00	Cota OURO R$ 2.000,00	Cota DIAMANTE R$ 3.000,00
1	Divulgação da marca em redes sócias	Todas as postagens	X	X	X	X
2	Divulgação no site da prefeitura	Todas as divulgações	X	X	X	X
3	Espaço para exposição no painel LED	Mídia de 30 segundos		X	X	X
4	Citação da marca por mestre de cerimônia	10 vezes durante o evento			X	X
5	Espaço para colocação de placas no evento	2 placas de 2m x 1,5m			X	X
6	Espaço para exposição da marca no palco principal	1 banner de até 2 metros				X
7	Autorização para distribuição de material impresso	Durante o evento				X
8	Acesso ao camarim dos artistas	1 por marca				X

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

PREMIAÇÃO:

1º lugar – R$ 4.000,00
2º lugar – R$ 3.500,00
3º lugar – R$ 3.000,00
4º lugar – R$ 2.500,00
5º lugar – R$ 2.000,00
6º ao 10º lugar – R$ 700,00
11 º ao 15º lugar – R$ 300,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **08 a 11 de abril de 2025,** das 7h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Bofete, sito à Rua 9 de julho nº 290, Município de Bofete-SP.

2.2 - A inscrição somente será realizada mediante a apresentação de todos os documentos elencados no item 3 deste Edital.

2.3 - Caso seja verificada a apresentação de documentos com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente ou falta de algum documento, os interessados poderão regularizar a documentação até o último dia do período de inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição.

2.4 - Após encerrado o prazo de inscrição, nenhum outro documento será recebido.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

I tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
II agredirem o meio-ambiente ou a saúde;
III violarem as normas de postura do Município;
IV utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
V caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

3.2 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Os interessados em participar deste Chamamento Público deverão preencher o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição do Anexo I, e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 - SE PESSOA FÍSICA:

a) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social do domicílio ou sede do participante;

4.1.2 - SE PESSOA JURÍDICA:

4.1.2.1 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação do documento;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2 As certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão ser datadas com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de sua expedição, excetuando-se os casos em que o próprio Órgão fixe a data de validade, caso em que valerá o prazo constante do documento.

4.3 Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista as certidões negativas, bem como as positivas com efeito de negativa.

4.4 No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma ou mais opções de patrocínio, conforme Planos de Mídia do item 1.1.

4.5 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

5.1 As contrapartidas estão mencionadas no plano de mídia, item 1 do presente edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado pelo Departamento Municipal de Administração, que avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

6.2 A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia **14/04/2025**, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bofete, as quais serão convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de até **01 (um) dia util.**

6.3 Os pagamentos das cotas deverão ser realizados até o dia **15/04/2025**, em conta bancária a ser indicada pelo Município.

6.3.1 – Nenhuma pessoa física ou jurídica tem autorização para receber qualquer valor em nome da Prefeitura Municipal de Bofete.

6.4 A formalização do contrato de patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

6.5 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do contrato de patrocínio.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Administração.

7.2 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

7.3 Mais informações poderão ser obtidas junto à Departamento Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bofete, sita à Rua 9 de Julho nº 290, Centro, ou pelos telefones (14) 99112-9751 Camilla ou (14) 99866-2774 Igor.

Prefeitura Municipal de Bofete, 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal de Bofete

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I

Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome: RG: CPF ou CNPJ: Endereço: Município: Nome do Responsável (em caso de empresa)

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:
Plano de Mídia Proposto:
Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público 13ª FESTIVAL CARREIRINHO DE MÚSICA RAIZ, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

□ APROVADO

□APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

□ REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ao Departamento Municipal de Administração

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025 para a celebração do Contrato de Patrocínio e:

I. não possui em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

II. não tem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

III. não agride o meio-ambiente ou a saúde;

IV. não viola as normas de postura do Município;

V. não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

VI. o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos a presente declaração.

Bofete, ___de _____de 2025.

_____

Assinatura do responsável legal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5583
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 05 de julho de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DE LIMA**, do emprego de **ENGENHEIRO CIVIL**, com salário base de **R$4.989,74**(Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2C4EC491F5F04069815 3E07C16E2268B

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
2C4EC491F5F040698153E07C16E2268B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:07:17
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:41
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2C4EC491F5F040698153E07C16E2268B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5584
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que as candidatas abaixo discriminadas, foram habilitadas no Processo Seletivo 01/2025 e homologado em 17 de fevereiro de 2025".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO BENTO TOLEDO**, do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com salário base de R$1682,03 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Nomear a Sra. **ESTEPHANY DIAS**, do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com salário base de R$1682,03 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 3°- Nomear a Sra. **FRANCISMEIRE SILVA CHAVES JORDÃO**, do emprego de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, com salário base de R$1682,03 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 6°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3E181EB8208468A9CD7BC8D894E541B

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F3E181EB8208468A9CD7BC8D894E541B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:06:34
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:37
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F3E181EB8208468A9CD7BC8D894E541B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5585
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **SANDRO LUIZ DA SILVA**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/496DB9D8FEDA4FDDB3B587E81DCACCC9

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
496DB9D8FEDA4FDDB3B587E81DCACCC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:11:55
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:38:05
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/496DB9D8FEDA4FDDB3B587E81DCACCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5586
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **BRUNO DE ALMEIDA BRASILIENSE**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44D8727B419E444CBF74F8E8AC3D83EB

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
44D8727B419E444CBF74F8E8AC3D83EB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:09:43
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:45
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/44D8727B419E444CBF74F8E8AC3D83EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5587
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **VINICIUS GONCALVES DE PAULA**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/663D2D4E1FAB4D66AFECE62B11A941B7

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
663D2D4E1FAB4D66AFECE62B11A941B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:11:27
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:38:01
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/663D2D4E1FAB4D66AFECE62B11A941B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5588
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **ELEONARDO HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EE8C469D1D94AADBCF63ACA526DF73A

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
8EE8C469D1D94AADBCF63ACA526DF73A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:10:49
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:54
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8EE8C469D1D94AADBCF63ACA526DF73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5589
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **MATHEUS BORGES PERINI**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EF657F67CE3471696 24A399608D0E18

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
7EF657F67CE347169624A399608D0E18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:11:07
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:57
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7EF657F67CE347169624A399608D0E18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5590
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **LUCAS ALVES DOS SANTOS SILVA**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D18DE348E2A044DCB3973C7E3859B598

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
D18DE348E2A044DCB3973C7E3859B598

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:12:13
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:38:09
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/D18DE348E2A044DCB3973C7E3859B598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5591
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **DIOGO ROBERTO DE OLIVEIRA**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A33FA2FAB78D407290F8330911998B3F

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
A33FA2FAB78D407290F8330911998B3F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:09:59
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:48
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A33FA2FAB78D407290F8330911998B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5592
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que a candidata abaixo discriminada, foi habilitada no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear a Sra. **MARIANA DE JESUS COSTA**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98A46490C1BB404BAA0C12179F1C3CE9

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
98A46490C1BB404BAA0C12179F1C3CE9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:10:24
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 16:37:51
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98A46490C1BB404BAA0C12179F1C3CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5594
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o servidor dessa municipalidade no emprego de Motorista, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024 no emprego de Guarda Civil Municipal".

"Considerando a legislação municipal 1.846/2005, a qual permite o afastamento sem remuneração por tempo determinado."

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Conceder licença sem remuneração ao servidor **ALLYSON FERREIRA ROCHA**, do emprego de **MOTORISTA**, pelo período de 6 meses ou até o termo final do curso de formação da Guarda Civil Municipal.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

1

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO CARLOS ALVES e ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F60A8051BD9F43B29A796F6005BFDB83

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
F60A8051BD9F43B29A796F6005BFDB83

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 12:43:49
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:13:14
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F60A8051BD9F43B29A796F6005BFDB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Portaria n° 5595
De 07 de abril de 2025.

"Considerando que o candidato abaixo discriminado, foi habilitado no Concurso Público 01/2024 e homologado em 30 de dezembro de 2024".

"Considerando a portaria 5594 de 07 de abril de 2025, que concede licença sem remuneração do emprego atual de motorista".

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1°- Nomear o Sr. **ALLYSON FERREIRA ROCHA**, do emprego de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – GCM DE 3ª CLASSE**, com salário base de **R$1.566,02** (Mil quinhentos e sessenta e seis e dois centavos) de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 07 de abril de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos

Assinado por 2 pessoas: EUGENIO CARLOS ALVES e ADRIANA DOS SANTOS MORAES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DF67236267824AA3814921 29CF6ED888

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
DF67236267824AA381492129CF6ED888

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 07/04/2025 12:43:42
  CPF:***.***-.588-47
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 07/04/2025 16:12:59
  CPF:***.***-.618-80
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DF67236267824AA381492129CF6ED888